



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2013

Por este instrumento administrativo denominado de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2013, do Processo nº 003/2013, referente à **contratação de empresa especializada em prestação de serviços no fornecimento de sistemas para internet, visando a implantação do novo layout do site oficial do Poder Legislativo e desenvolvimento de aplicações em linguagem com código livre para atender: portal transparência, sistema de gestão de processos, sistemas de indexação e gestão em documento digitalizados, sistema de administração pessoal, sistema de publicações de atos e documentos oficiais, sistema de cadastro de fornecedores, serviços multimídia de transmissão das sessões em áudio e vídeo, e-mails. Hospedagem e manutenção de *home page* da câmara municipal, através dos sistemas de administração dinâmico com extrema segurança e bando de dados *open source***, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.344.048/0001-05, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Paulo VI, 3276, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **PAULO CESAR BERGANTIN**, portador da cédula de identidade nº 469.700 SSP/RO e CPF 585.633.772-72 e do outro lado a empresa **W7 BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.0001-41, com sede na cidade de Ariquemes/RO, situada a Av. Canãa, 2998, 1 andar, sala 12, setor 01, CEP 76.870-140 doravante designado CONTRATADA, **RESOLVEM** alterar o contrato conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais (12) doze meses do prazo de vigência do contrato que venceria em 27.05.2014, ficando por este termo aditivo prorrogado até 27.05.2015, de acordo com o previsto no Parágrafo único da cláusula décima terceira do contrato e com base no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas contratuais e respectivos parágrafos, sendo que a despesa ocorrerá na dotação orçamentária do orçamento vigente.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraíso, 23 de maio de 2014.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratante

W7 BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Contratada

KARINE DE PAULA RODRIGUES
Assessora Jurídica
OAB 3140/RO